Exmo.Sr:

Presidente da Câmara Municipal

Porto Xavier-RS

Eliomar Kretschmer, Vereador da Bancada do PP, Propõe após ouvido o Colendo Plenário e posterior aprovação a possibilidade do Senhor Prefeito Municipal verificar a legalidade e encaminhar um Projeto de Lei alterando a Lei Municipal nº 2.075/2010 que seja incluído o item III no Art. 34, capitulo IV,

Art. 34 :

III - Fica dispensado de vaga de estacionamento, imóveis localizados na ZC-01, com área igual ou inferior de 400m2 (quatrocentos metros quadrados).

Porto Xavier, 31 de maio de 2017.

Eliomar Kretschmer

Justificativa: A necessidade de áreas centrais com pouco espaço para construção de garagem, por futura vinda do Free Shop necessitam de mais espaço para aluguel.